

DECRETO N. 16.278, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre reajuste das tarifas dos serviços de táxi no município de São José dos Campos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 1º e 20 da Lei n. 8.698, de 18 de maio de 2012;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 111.494/14;

**DECRETA:**

Art. 1º A partir da zero hora do dia 1º de abril de 2015, as tarifas dos serviços de táxi do Município de São José dos Campos passam a vigorar com os seguintes valores:

I- bandeirada, R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

II- quilômetro rodado na bandeira I, R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);

III - quilômetro rodado na bandeira II, R\$ 3,60 (três reais e cinquenta e sessenta centavos);

IV - hora parada, R\$ 23,00 (vinte três reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de março de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

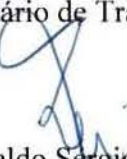
  
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -




Luiz Marcelo Inocencio da Silva Santos  
Secretário de Transportes



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

